

EDITAL Nº 054/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a **seleção de pesquisadores graduados nas áreas de Informática ou Engenharias e com Mestrado nas áreas das Engenharias ou com Mestrado na área de Informática e com Doutorado nas áreas das Engenharias ou ou com Doutorado na área de Informática.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Prof. Dr. João Paulo Queiroz dos Santos, pesquisador do LAIS/UFRN
 - b) Prof. Dr. Ernano Arrais Júnior, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Dr. Jailton Carlos de Paiva, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - d) Dr. Philippi Sedir Grilo de Moraes, pesquisador do LAIS/UFRN; – *suplente*.
 - e) Dr. Leonardo Judson Galvão de Lima, pesquisador do LAIS/UFRN – *suplente*;

- f) Prof. Dr. Antônio Higor Freire de Moraes, pesquisador do LAIS/UFRN – *suplente*;
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da convocação dos aprovados.
- 1.12. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.13. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.14. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, **desenvolver atividades de pesquisa, com foco na área de processamento de dados epidemiológicos sobre sífilis utilizando inteligência artificial e processamento de dados e sinais aplicados à sífilis.**
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais presenciais no LAIS/UFRN, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN de forma presencial, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades, portanto, o candidato deverá ter disponibilidade para missões nacionais e/ou internacionais de pesquisa quando for convidado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Desenvolver pesquisas na área de processamento de dados epidemiológicos sobre Sífilis;
- d) Desenvolver pesquisa na área de inteligência artificial aplicada a processamento de dados e de sinais aplicada à Sífilis;
- e) Ter disponibilidade para participar de cooperações nacionais e internacionais;
- f) Elaborar e submeter artigos científicos na área do objeto de pesquisa;
- g) Orientar alunos de graduação e pós-graduação no desenvolvimento de pesquisas;
- h) Coordenar ações de pesquisa no âmbito do projeto "Sífilis Não" quando for solicitado..

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

- i. **Fase 1** – Análise documental (Eliminatório);
- ii. **Fase 2** – Prova de Títulos (Classificatório).

6.2. A **Fase 1** consiste na análise da documentação obrigatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.3. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.4. Será atribuída nota 10 aos candidatos aptos na **Fase 1**.

6.5. A **Fase 2** consiste na Prova de Títulos, na qual os documentos enviados no ato da inscrição serão analisados conforme **ANEXO II**.

6.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.7. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = \text{F2}$$

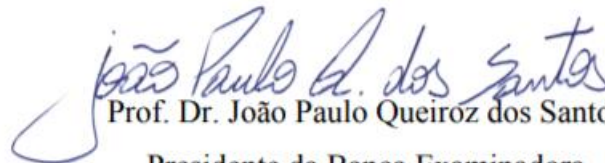
Em que: F2 corresponde à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

a) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 26 de agosto de 2021


Prof. Dr. João Paulo Queiroz dos Santos
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	27/08/2021 a 31/08/2021
Envio da documentação comprobatória	27/08/2021 a 31/08/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	01/09/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	03/09/2021
Resultado Final da Fase 1	06/09/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	06/09/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	08/09/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	09/09/2021

ANEXO II

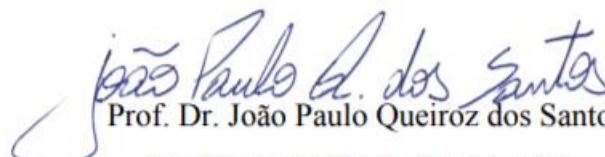
Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior (na área exigida no edital) (frente e verso).	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Mestre (na área exigida no edital) (frente e verso).	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma (frente e verso) ou Declaração de Defesa e Depósito da Tese de doutorado (na área exigida no edital).	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração assinada pelo candidato de disponibilidade para viajar por mais de 90 dias em um ano.	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração assinada pelo candidato de disponibilidade de até 30 horas semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto.	Obrigatório. Eliminatório.
Trabalho de conclusão de curso de graduação defendida na área de saúde ou tecnologia em saúde.	Classificatório. 25 pontos.
Dissertação de Mestrado defendida na área de saúde ou tecnologia em saúde.	Classificatório. 50 pontos.
Tese de doutorado defendida na área de tecnologia em saúde.	Classificatório. 100 pontos.
Documentos que comprovem participação em Projetos de Pesquisa na área de tecnologia em saúde. Os documentos comprobatórios deverão ser confeccionados em papel timbrado da instituição, apresentando o período no qual as atividades foram desenvolvidas pelo candidato, e devidamente assinados pelo superior hierárquico/coordenador da pesquisa.	Classificatório. 10 pontos por Projeto de Pesquisa.

Publicação em periódico nacional ou internacional na área de saúde ou tecnologia em saúde cujo fator de impacto da revista seja maior que 1.	Classificatório. 80 pontos por publicação.
Autoria ou Coautoria em registro de software aplicado à saúde devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	Classificatório. 100 pontos por item.
Orientação ou Co-orientação ou Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação aplicados ao desenvolvimento de tecnologia em saúde.	Classificatório. 10 pontos por orientação ou coordenação.
Orientação ou Co-orientação ou Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação.	Classificatório. 20 pontos por orientação ou coordenação.
Ter participado de missões internacionais na área de inovação em saúde.	Classificatório. 50 pontos por missão.
Ter atuado em laboratório de pesquisa na área de saúde.	Classificatório. 10 pontos por ano.

Natal/RN, 26 de agosto de 2020.


Prof. Dr. João Paulo Queiroz dos Santos
Presidente da Banca Examinadora